



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

NOTA Nº 1/2020/REIT - CGAB/REIT-IFRO/PGF/AGU  
PROCESSO Nº 23243.005201/2020-06  
INTERESSADO: REITORIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) informa a criação da Comissão Emergencial de Operações de Prevenção e Combate à COVID-19. Nesta sexta-feira, os gestores da reitoria e dos *campi* do IFRO estiveram reunidos para avaliar a adoção de estratégias no âmbito da Instituição, frente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Como primeira medida, foi criada a Comissão designada pela PORTARIA Nº 511/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020 (SEI 0868034), que dará orientações à comunidade acadêmica e conduzirá as ações para a prevenção da doença nas Unidades do IFRO.

Neste primeiro momento, até que a referida comissão apresente o Plano de Ação, foram adotadas as recomendações constantes na PORTARIA Nº 515/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2020 (SEI 0869792).

Dentre as orientações de contingência do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do IFRO, destacamos:

- Determinar que as Unidades do IFRO reavaliem, criteriosamente, a necessidade de realização de eventos, próprios ou de parceiros, e reuniões com elevado número de participantes enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- Cancelar as viagens institucionais de servidores e estudantes para outros Estados da Federação e para o exterior, exceto em casos excepcionais, e que serão analisados pela autoridade máxima da Unidade;
- Os servidores e estudantes que realizarem viagens internacionais, a serviço ou privadas, mesmo que estejam assintomáticos quanto ao coronavírus (COVID-19), deverão executar suas atividades remotamente até o 14º (décimo quarto) dia contado da data do seu retorno ao País;
- Caberá ao Dirigente Máximo da Unidade assegurar a preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos;
- A Comissão Emergencial de Operações de Prevenção e Combate à COVID-19 emitirá novas orientações sobre o assunto, no site institucional do IFRO ([www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)).

#### CALENDÁRIO LETIVO

As aulas estão MANTIDAS no âmbito do IFRO, até que haja novas recomendações feitas pelas Autoridades de Saúde ou pela Comissão Emergencial de Operações de Prevenção e Combate à COVID-19.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/03/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0869695** e o código CRC **81A53E32**.